

## DECRETO Nº 486, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 870/2.000 de 25 de outubro de 2.000, que Criou o Conselho Municipal da Alimentação Escolar do Município de Sorriso – MT, fixando o prazo de 4 anos para atuação de seus membros;

**CONSIDERANDO** as alterações feitas na Lei n.º 870/2000, através da Lei n.º 2.175, de 27 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos representantes de cada Entidade que atuarão junto ao Conselho;

**CONSIDERANDO** o interesse público, a transparência e a promoção do bem estar da população.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os representantes das respectivas entidades para atuarem junto ao Conselho Municipal da Alimentação Escolar, pelo prazo de 04 anos, conforme segue:

Elisangela Saraiva Muniz Bortollucci (titular)	Repres. Poder Executivo
Luciana Oczinski Vieira (suplente)	Repres. Poder Executivo
Simone Aparecida Ruotolo (titular)	Repres. Profissionais de Educação e Discentes
Gustavo Rodrigo Carvalho Costa (suplente)	Repres. Profissionais de Educação e Discentes
Fatima Giseli Borchert (titular)	Repres. Profissionais de Educação e Discentes
Kelly Cristina Maculan (suplente)	Repres. Profissionais de Educação e Discentes
Lohana Lara Luz Fernandes (titular)	Repres. Pais

Nilton Rodrigo Ribeiro da Silva (suplente)	Repres. Pais
Eliandra Aparecida Camilo (titular)	Repres. Pais
Rosimar dos Santos (suplente)	Repres. Pais
Vanderlei Gralak (titular)	Repres. Sociedade Civil - CDL
Ivete Silva (Suplente)	Repres. Sociedade Civil - CDL
Edenir Gonçalves, (Titular)	Repres Trabalhadores Rurais de Sorriso
Ivandro Carlos Bottega, (Suplente)	Repres. Trabalhadores Rurais de Sorriso

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2021.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

*Assinado Digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração